



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 6273

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIDOC (2808411), de 12 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 33/2022** (2785393) e do **Contrato nº 34/2022** (2785415) celebrados, entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e as Sociedades Empresarias **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.** e **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, de acordo com o Processo SEI nº 002014/22-00.173;

GESTOR			
AIRTON GUIMARÃES XAVIER - Coordenador da CODIM - DIDOC			
FISCAIS			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS - Chefe de Seção	SEDIR/DIDOC	CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente I	SEARQ/DIDOC

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

Gen Div R1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
 Diretor-Geral, em exercício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2816635** e o código CRC **1F80C98B**.

2816635v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>